



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

EDITAL Nº 001/2020-PPG-PES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº **017/2006**-CNPq e o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-FA-UEM), torna público que no período de **2 de março até 16 de abril de 2020** receberá inscrições de projetos, **exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br**, para seleção de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, com vigência no período de **1º/08/2020 a 31/07/2021**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Qualificar alunos para programas de pós-graduação;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC/CNPq-FA-UEM com vigência para 12 meses, no período de 1º/08/2020 a 31/07/2021;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Resoluções nº 263/98, 334/2001 e 471/2001-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETER PROJETOS

- a) Orientador: ser pesquisador* integrante da carreira da Universidade Estadual de Maringá e possuir titulação de doutor, estando habilitado para concorrer em uma das seguintes modalidades:
 - **A modalidade A** destina-se a pesquisadores que obtiveram o grau de doutor a partir de 2012, exceto bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) categorias 1 e 2 e bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT).
 - **A modalidade B** destina-se aos demais pesquisadores que obtiveram o grau de doutor em qualquer época, inclusive os bolsistas produtividade.
- b) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucional em andamento, no ano de submissão do PIBIC, cujo o encerramento não ocorra antes do término das inscrições do processo de seleção **ou** ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Para fins de pontuação da Produção Científica dos últimos 03 anos (a partir de janeiro de 2017), serão consideradas as informações constantes no *Lattes* que deverá ser anexado ao SGP, em formato PDF, no momento da inscrição;
- e) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio licença maternidade ou licença adotante no período avaliado, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo *Lattes* para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o Currículo *Lattes* será contabilizado desde 01/01/2016 e não 01/01/2017. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) a partir da data do seu ingresso, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A licença maternidade ou licença adotante deverá ser declarada no momento da submissão da proposta e o documento comprobatório anexado na aba “arquivos” no SGP.
- f) **Para concessão de bolsas será considerada nota mínima de pontuação da produção científica e tecnológica do orientador de 150 pontos para modalidade A e 250 pontos para modalidade B**, contendo pelo menos:
- ✓ 2 (dois) artigos com fator de impacto equivalente à revista qualificada no **último** *Qualis* CAPES (A ou B) da área de conhecimento da solicitação, ou
 - ✓ 4 (quatro) trabalhos completos, publicados em anais de eventos científicos de âmbito nacional ou internacional com corpo editorial ou comissão científica, ou
 - ✓ 2 (dois) capítulos de livro da área de atuação do orientador, com corpo Editorial, ou
 - ✓ 1 (uma) patente depositada/concedida ou produção artística (partituras, vídeos, concertos e outros), ou registro de software.
- g) Pesquisadores afastados para pós-doutorado poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido na Resolução nº 277/2015-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*) e 278/2015-CAD (capacitação *Stricto Sensu* de técnicos);
- h) não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação.
- i) Ter acompanhado a apresentação de seu bolsista durante o 28º EAIC em 2019, conforme o Regulamento do Programa PIBIC (artigo 12º) e termo de compromisso aceito pelos orientadores quando do início dos projetos.

* Docentes visitantes poderão participar do Programa como orientadores, desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Pesquisadores aposentados poderão participar do Programa como orientadores, desde que tenha firmado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

- a) Estão habilitados para coorientação pesquisador de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa com titulação de doutor; doutores em estágio pós-doutoral na UEM; discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM e mestres integrantes da carreira da Universidade Estadual de Maringá.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. **Ao escolher aluno formando o orientador se responsabilizará a indicar um substituto que atenda aos requisitos do edital (item 7) até o dia 15/12/2020, sob pena de não participar do processo de seleção subsequente.**



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Os orientadores deverão anexar os relatórios até a data estipulada no SGP;
- d) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do Evento de Avaliação do Programa;
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- f) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- g) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos durante o EAIC – Encontro Anual de Iniciação Científica.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

- a) Auxiliar o orientador na orientação do Programa e em casos de impedimento do orientador.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando graduação;
- b) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- c) Não ter mais de três reprovações no ano anterior;**
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- g) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UEM;
- h) Não participar, concomitantemente, em mais de 01 (um) projeto de iniciação científica ou tecnológica, com ou sem bolsa.
- i) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, sendo que uma cópia salva em PDF deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da inscrição;

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) **Apresentar, até 31/08/2021**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq-FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa a partir de 1º de agosto de 2020, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, de outras agências ou da UEM;
- j) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos;
- k) Acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP).

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos, por pesquisador de acordo com formulários específicos (versão 2020/21 que estará disponível no site www.sgp.uem.br a partir de 2 de março) **vinculados à linha de pesquisa do orientador**. O pesquisador que apresentar **02 (dois) projetos deverá indicar, no momento da inscrição**, qual projeto/aluno terá preferência no caso de ser contemplado com apenas uma **bolsa e, também, a qual modalidade irá concorrer, conforme item 3, letra A, deste edital**. É vedada a reapresentação de projetos já desenvolvidos sob orientação do pesquisador;
- b) Receber parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental ou Departamento quanto a:
 - vinculação à linha de pesquisa do orientador;
 - clareza da proposição do problema;
 - viabilidade de sua execução no período de 12 meses;
 - perfil/desempenho acadêmico do candidato a bolsista.
 - Apresentação do número de aprovação ou protocolo de submissão do respectivo Comitê de Ética, ou da Comissão Interna de Biossegurança, do projeto de iniciação, ou dos projetos institucionais de pesquisa, ou de doutorado/mestrado no qual a pesquisa esteja vinculada, caso o projeto proposto contemple trabalho com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados.
- c) **Deverão ter duração de 12 (doze) meses, com execução no período de 01/08/2020 a 31/07/2021;**
- d) Os projetos de iniciação científica poderão prever, além do orientador e candidato a bolsista, um coorientador.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

10. INSCRIÇÕES

10.1. A Submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete os projetos ao Departamento, exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br no período de **2 de março até 16 de abril de 2020**;
- b) Os projetos serão encaminhados automaticamente por meio do SGP, *on-line*, aos Departamentos que terão **até 11 de maio para aprovar os projetos e enviá-los à PPG, também via SGP**.

10.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá, **obrigatoriamente**:

- a) Anexar, *on-line*, **uma versão do projeto PIBIC (Formulário/roteiro disponível em www.sgp.uem.br a partir de 2 de março de 2020) salva no formato PDF**;
- b) Anexar, *on-line*, **cópias dos Lattes**, em formato PDF, do orientador, do aluno e do coorientador (se houver);
- c) Anexar; on line, em caso de aluno formando, o termo de compromisso relativo à substituição do mesmo (anexo II), salvo em formato PDF.**
- d) Anexar, *on-line*, o **Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária** – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista (**Formulário disponível em www.sgp.uem.br**), **salvo no formato PDF**.

10.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos professores orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica – CABIC, com a utilização dos seguintes critérios:

- a) Prioridade para os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou da Fundação Araucária ou bolsa Pesquisa da CAPES;
- b) **Para a Modalidade A serão concedidas 20% das bolsas e 80% para modalidade B – conforme item 3, letra A, deste Edital;**
- c) Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do orientador nos últimos três anos. Para fins de pontuação da produção científica serão considerados os itens constantes do **ANEXO I** do presente Edital (Quadro de Produção Científica) **que deverão ser informados pelo orientador no momento da submissão do projeto PIBIC no SGP**. Toda informação indicada pelo orientador nesse Quadro deverá constar do *Lattes* que será anexado no sistema. Recomenda-se preenchê-lo previamente para agilizar o preenchimento da tela no SGP;
- d) Experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação *stricto sensu*;
- e) Credenciamento do pesquisador em cursos de pós-graduação;
- f) Pesquisadores com projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- g) Regime de trabalho do orientador;
- h) Concessão de no máximo 2 (duas) bolsas por orientador, na modalidade em que concorre, sendo que a segunda bolsa somente será concedida condicionada a eventuais sobras, depois de distribuída uma cota a todos os pesquisadores com projetos classificados;



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

i) Será assegurado um número mínimo de bolsas por Departamento obedecendo a seguinte sistemática:

- 4 (quatro) a 5 (cinco) solicitações qualificadas ficam asseguradas 2 (duas) bolsas;
- 2 (duas) a 3 (três) solicitações qualificadas fica assegurada 1 (uma) bolsa.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A data provável de divulgação do resultado preliminar do processo de seleção será **22 de junho de 2020**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM, num prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção, para serem julgados pelo CABIC, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

O resultado final do Processo de Seleção ficará condicionado à aprovação pelo Comitê Externo do CNPq, bem como pela manutenção das atuais quotas de bolsa concedidas pelo mesmo.

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Ciências Exatas

Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandes
Prof. Dr. Diego Corrêa Alves
Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida

Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a. Priscilla Borgonhoni Chagas
Prof^a. Dr^a. Kézia de Lucas Bondezan
Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz

Ciências da Saúde

Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo
Prof. Dr. Benício Alves de Abreu Filho
Prof^a Dr^a Andrea Diniz

Tecnologia

Prof. Dr. Ed Pinheiro Lima
Prof^a. Dr^a. Marieli Azoia Lukiantchuki
Prof^a. Dr^a Francielle Cristina Fenerich

Ciências Biológicas

Prof^a Dr^a Juliana Vanessa Colombo Martins Perles
Prof^a. Dr^a. Livia Bracht
Prof^a Dr^a Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki

Ciências Agrárias

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez
Prof^a.Dr^a .Kátia Regina Freitas Schwan-Estrada
Prof. Dr. Marcos Weber do Canto

Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Gomes Machado
Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos
Prof Dr Marcus Alessi Bittencourt

Representantes Discentes

Gabriela Keyla Monteiro Godoy - Zootecnia
Bruno Pettenuci Gentine– Engenharia Química

Maringá, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica